

**ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 37/2024
PESQUISA PARA MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE
CONTROLE DO AEDES AEGYPTI, E A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
DE DOENÇAS VEICULADAS AO VETOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC vem a público informar a alteração nos itens 6.1. “b” e 6.2.1 “f” e “g” do referido Edital.

Onde se lê:

6.1. Itens financiáveis:

b) Despesas Correntes: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados conforme o previsto na legislação estadual, passagens, diárias para membros da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020 e suas alterações.

6.2. Itens NÃO financiáveis:

[...]

f) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional;

g) pagamento de despesas contábeis, administrativas e advocatícias, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;

h) taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;

i) pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;

j) manutenção de equipamentos;

k) despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;

l) serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

Leia-se:

6.1. Itens financiáveis:

b) Despesas Correntes: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados conforme o previsto na legislação estadual, serviços e taxas de importação dos bens adquiridos no projeto (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembaraço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação), passagens, diárias para membros da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020 e suas alterações.

6.2. Itens NÃO financiáveis:

[...]

- f) pagamento de despesas contábeis, administrativas e advocatícias, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira com exceção dos serviços e taxas de importação discriminados nos itens financiáveis do referido edital;
- g) taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- h) pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- i) manutenção de equipamentos;
- j) despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- k) serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HU76L36Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 03/04/2025 às 20:00:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE2MTRfMTYxNF8yMDI0X0hVNzZMMzZR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001614/2024** e o código **HU76L36Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.